



L I D O
Em, 28 / 08 / 12
[Handwritten signature]
Assessoria de Gabinete

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

RQ 1712 /2012

REQUERIMENTO Nº (Do Deputado RÔNEY NEMER)

Requer a realização de Sessão solene no dia 02 de Maio de 2013 em Comemoração ao DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 145, inciso V, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação deste "REQUERIMENTO", para realização Sessão Solene no dia 02 de Maio de 2012, em Comemoração ao DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO, a ser realizada no Plenário desta casa às 09h00min.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1712 / 2012
Folha Nº 01 BIA

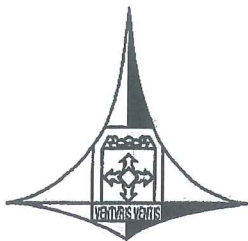
JUSTIFICAÇÃO

Na primeira semana de maio, é comemorado o Dia do Líder Comunitário (03/05), profissão que cada vez mais se torna uma atividade exercida por cidadão, ao qual dedica parte do seu tempo livre para cuidar dos interesses da população.

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
02 / 05 / 2013
Praça Municipal - Quadra 02 - Lote 05 - Brasília - DF
HORA LOCAL: 09h00min

Paulo Barbosa Pacheco
Assistente Legislativo - Cerimonial
11.620-46

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Ser líder comunitário é abdicar da vida pessoal, ser uma figura pública dentro de uma sociedade, ser exemplo de honestidade. Ser líder para alguns é quase sinônimo da perfeição.

Comemorar o dia 03 de maio é fixar a importância desta profissão tão fundamental e complexa. É lembrar requisitos básicos como flexibilidade, tolerância, pulso firme e respeito, atitudes que nem sempre são entendidas pela população.

Portanto, pugno aos nobres pares o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2011


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RSQ Nº 1712/2012
Folha Nº 02 BIA

Praça Municipal – Quadra 02 – Lote 05 – Brasília - DF




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo da 3ª Secretaria da Mesa Diretora para deliberação nos termos da delegação de competência conferida.

Em, 29/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 56, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, arquivar e desarquivar proposições nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 57, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito da realização de sessões solenes da Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1712/2012
Folha Nº 03 BIA